

## LEI N. ° 14.938, DE 1º DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública o **Instituto Desportivo Costa do Descobrimento**, com sede e foro no município de Porto Seguro.

A **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o **Instituto Desportivo Costa do Descobrimento**, com sede e foro no município de Porto Seguro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 1º DE JULHO DE 2025.**



**Deputada IVANA BASTOS**  
**Presidente**